

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 04/14
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD firmaram Acordo de Empréstimo (Acordo de Empréstimo nº7908-BR) para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual capacitado para **Realizar capacitação de técnicos e produtores em Sistema Silvipastoris**, conforme **Termo de Referência 02/2014**

3. Os serviços deverão ser executados por profissional com graduação na área de engenharia agrônoma, zootecnia ou veterinária e experiência comprovada em: elaboração de projetos, implantação e manejo de sistemas silvipastoris; fornecimento de assistência técnica para a implantação de projetos silvipastoris; realização de capacitação de técnicos e produtores rurais, especialmente pequenos produtores; elaboração de material técnico de divulgação e de apoio para atividades de capacitação.

A experiência deve ser comprovada por meio de registros de atividades realizadas

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

<i>Critérios específicos</i>	<i>Pontuação máxima</i>
A. <i>Qual o tempo de atuação profissional do(a) consultor(a) em área afim ao escopo dos serviços em questão?</i> • <i>Para cada ano de experiência – 2 pontos</i> <i>A pontuação máxima deste item é de 20 pontos</i>	<i>20 pontos</i>
B. <i>Qual é a qualidade da experiência profissional geral do(a) consultor(a) em projetos de implantação e manejo de sistemas silvipastoris?</i> • <i>A experiência do(a) consultor(a) supera o que será demandado pelos serviços – 40 pontos</i> • <i>A experiência do(a) consultor(a) é excelente, totalmente</i>	<i>40 pontos</i>

adequada aos serviços – 35 pontos • A experiência do(a) consultor(a) é razoável, adequada aos serviços – 30 pontos • A experiência do(a) consultor(a) é parcialmente suficiente para a execução dos serviços – 20 pontos • A experiência do(a) consultor(a) não é suficiente para a execução dos serviços – 0 ponto Serão considerados a complexidade e o número de estudos e/ou projetos executados e a convergência dos estudos e/ou projetos com os objetivos do termo de referência.	
C. Qual é a qualidade da experiência profissional específica em fornecimento de assistência técnica para a implantação de projetos silvipastoris, em realização de capacitação de técnicos e produtores rurais, especialmente pequenos produtores e em elaboração de material técnico de divulgação e de apoio para atividades de capacitação? • A experiência do(a) consultor(a) supera o que será demandado pelos serviços – 40 pontos • A experiência do(a) consultor(a) é excelente, totalmente adequada aos serviços – 35 pontos • A experiência do(a) consultor(a) é razoável, adequada aos serviços – 30 pontos • A experiência do(a) consultor(a) é parcialmente suficiente para a execução dos serviços – 20 pontos • A experiência do(a) consultor(a) não é suficiente para a execução dos serviços – 0 ponto Serão considerados a complexidade e o número de estudos e/ou projetos executados e a convergência dos estudos e/ou projetos com os objetivos do termo de referência.	40 pontos

- Não serão habilitadas manifestações de interesse cuja nota nos itens “B” e/ou “C” (i) seja inferior a 20.
- Critério para desempate: maior nota no item “B”.
- Nota total mínima: 60

4. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a supervisão da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

5. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas no formato de currículo e devem conter somente os trabalhos realizados pelo profissional com temática

semelhante ao objeto a ser contratado. Todo trabalho apresentado no currículo deve ser acompanhado de uma breve descrição contendo a atuação do profissional no trabalho, a data e duração deste, o contratante, o público a qual se destinava, bem como ao menos um comprovante de sua atuação neste (cópias de contratos, atestados e certificados).

6. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.

7. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

8. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 e revisados em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.

9. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.

10. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues **até o dia 26 de março de 2014**. Caso o número mínimo de Manifestações não for atingido, o aviso de Manifestação de Interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 06 – 2º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone (11) 3133.3976 - e-mail: pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br